

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL
EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DAS 2ª, 5ª
E 8ª REGIÕES ADMINISTRATIVAS JUDICIÁRIAS**

PROCESSO SOB O Nº 1000799-45.2025.8.26.0359

WANDERLEY ZANCHETTIN E OUTRO, devidamente qualificados nos autos do PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com número em epígrafe, por meio de seus procuradores devidamente constituídos, vêm à presença de Vossa Excelência, em observância aos atos ordinatórios de fls. 2590 e 2611-2612, manifestar acerca da petição apresentada pela Administradora Judicial às fls. 2582/2589.

I. DA MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

TEMPESTIVIDADE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Administradora Judicial reconhece expressamente que o Plano de Recuperação Judicial foi apresentado dentro do prazo legal previsto no art. 53 da Lei nº 11.101/2005, não havendo qualquer irregularidade formal quanto à sua tempestividade.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS

A Administradora Judicial aponta que os documentos anteriormente apresentados não

configurariam laudo formal de avaliação patrimonial, por consistirem, em grande parte, em planilhas desacompanhadas da identificação de responsável técnico.

Em atenção ao apontamento, as Recuperandas informam que segue em anexo o Laudo de Avaliação Patrimonial devidamente regularizado, contendo a identificação, assinatura e registro do responsável técnico, sanando integralmente a inconsistência formal anteriormente indicada.

ATIVOS IMOBILIÁRIOS RELEVANTES

Foi ressaltada a ausência de avaliação técnica detalhada de ativos considerados relevantes, especialmente o imóvel rural denominado “Sítio Santa Helena”, o que, segundo a AJ, compromete a adequada aferição do valor patrimonial apresentado.

Em atenção ao apontamento, as Recuperandas informam que a avaliação técnica específica do imóvel rural denominado “Sítio Santa Helena” se encontra em fase de finalização, sendo certo que o respectivo laudo será apresentado nos autos no mais breve prazo possível, a fim de complementar as informações já disponibilizadas e atender integralmente à solicitação formulada pela Administradora Judicial.

RELAÇÃO ENTRE ATIVO E ENDIVIDAMENTO - PROJEÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS - DISTINÇÃO ENTRE DRE E FLUXO DE CAIXA

A análise técnica indicou que o passivo sujeito à recuperação judicial representa parcela significativa do ativo, havendo cenários em que o endividamento supera o valor do patrimônio, sendo tal apontamento feito para evidenciar a estrutura econômico-financeira do plano.

No tocante a diferença entre DRE e fluxo de caixa (regimes de competência e caixa), a Administradora Judicial reconhece como correta a explicação das Recuperandas,



contudo, sustenta que ainda há necessidade de maior transparência nas premissas que conectam os resultados projetados à efetiva geração de caixa.

Ademais, a Administradora Judicial consigna a existência de ressalvas quanto à metodologia utilizada nas projeções e à consistência entre os demonstrativos econômico-financeiros apresentados, indicando necessidade de maior robustez técnica e coerência interna.

Em atenção ao apontamento, as Recuperandas trazem os esclarecimentos complementares a seguir:

Empresa: GRUPO ZANCHETTIN

OJECÃO DE FLUXO DE CAIXA											
	Atual	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
Em R\$	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Saldo Inicial	0	472.532	2.521.492	3.921.390	4.875.282	5.886.406	6.347.067	6.872.038	7.465.177	8.130.570	8.872.553
Entrada	1.550.000	6.800.000	6.436.000	6.292.160	6.669.690	7.069.872	7.494.064	7.943.708	8.420.330	8.925.550	9.461.084
Operacionais	1.550.000	6.800.000	6.436.000	6.292.160	6.669.690	7.069.872	7.494.064	7.943.708	8.420.330	8.925.550	9.461.084
Saídas	-1.077.468	-4.751.040	-5.036.102	-5.338.268	-5.658.566	-6.609.211	-6.969.093	-7.350.569	-7.754.937	-8.183.567	-8.637.911
Impostos	-188.468	-831.040	-880.902	-933.756	-989.782	-1.049.170	-1.112.120	-1.178.846	-1.249.576	-1.324.552	-1.404.024
Salários / Fornecedores	-762.000	-3.360.000	-3.561.600	-3.775.296	-4.001.814	-4.241.924	-4.496.438	-4.766.224	-5.052.198	-5.355.330	-5.676.650
Despesas Administrativas	-127.000	-560.000	-593.600	-629.216	-666.970	-706.988	-749.406	-794.370	-842.034	-892.556	-946.108
Pagamento RJ (concursal)	0	0	0	0	0	-611.129	-611.129	-611.129	-611.129	-611.129	-611.129
Resultado do Período	472.532	2.048.960	1.399.898	953.892	1.011.124	460.661	524.971	593.139	665.393	741.983	823.173
Saldo Final	472.532	2.521.492	3.921.390	4.875.282	5.886.406	6.347.067	6.872.038	7.465.177	8.130.570	8.872.553	9.695.726

PROJEÇÃO DE FLUXO DE CAIXA											
	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	
Em R\$	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	
Saldo Inicial	9.695.726	10.604.955	11.605.406	12.702.553	13.902.194	15.210.483	16.633.936	18.179.465	19.854.392	21.666.485	
Entrada	10.028.750	10.630.476	11.268.304	11.944.402	12.661.066	13.420.730	14.225.974	15.079.532	15.984.304	16.943.362	
Operacionais	10.028.750	10.630.476	11.268.304	11.944.402	12.661.066	13.420.730	14.225.974	15.079.532	15.984.304	16.943.362	
Saídas	-9.119.521	-9.630.025	-10.171.157	-10.744.761	-11.352.777	-11.997.277	-12.680.445	-13.404.605	-14.172.211	-14.374.748	
Impostos	-1.488.266	-1.577.562	-1.672.216	-1.772.550	-1.878.902	-1.991.636	-2.111.134	-2.237.802	-2.372.070	-2.514.394	
Salários / Fornecedores	-6.017.250	-6.378.286	-6.760.982	-7.166.642	-7.596.640	-8.052.438	-8.535.584	-9.047.720	-9.590.582	-10.166.018	
Despesas Administrativas	-1.002.876	-1.063.048	-1.126.830	-1.194.440	-1.266.106	-1.342.074	-1.422.598	-1.507.954	-1.598.430	-1.694.336	
Pagamento RJ (concursal)	-611.129	-611.129	-611.129	-611.129	-611.129	-611.129	-611.129	-611.129	-611.129	0	
Resultado do Período	909.229	1.000.451	1.097.147	1.199.641	1.308.289	1.423.453	1.545.529	1.674.927	1.812.093	2.568.614	
Saldo Final	10.604.955	11.605.406	12.702.553	13.902.194	15.210.483	16.633.936	18.179.465	19.854.392	21.666.485	24.235.099	

No que se refere às projeções constantes no fluxo de caixa projetado apresentado, cumpre esclarecer que o montante de receitas estimado para o exercício de 2025 não contempla a integralidade do ano civil, mas apenas o faturamento projetado para os

MARÍLIA/SP
R. dos Topázios, 174
Jd. Maria Izabel
(14) 3413-5007

SÃO PAULO/SP
Av. Chedid Jafet, 222
Bloco A1
Vila Olímpia
(14) 3413-5007

LONDRINA/PR
Av. Madre Leônia, 1377
Sala 2505
Palhano Premium
(14) 3413-5007

CAMPO GRANDE/MS
Av. Afonso Pena, 3504
Sala 125
Empire Center
(14) 3413-5007

RONDONÓPOLIS/MT
Av. Cuiabá, 1332
Conj. 301
Bairro Centro
(14) 3413-5007

AOM
www.aomadvocacia.com.br
atendimento@aadvocacia.com.br

meses subsequentes ao pedido de recuperação judicial, considerando, portanto, o período efetivamente compreendido a partir do referido evento.

Quanto à evolução das receitas, estas foram estimadas com base em premissas de crescimento alinhadas às expectativas inflacionárias para os exercícios futuros, refletindo, assim, uma atualização monetária compatível com o cenário econômico projetado.

No tocante às despesas, sua projeção foi elaborada considerando a representatividade atual de cada rubrica em relação ao faturamento. Ressalta-se que nem todas as despesas possuem natureza variável, de modo que não tendem a crescer de forma estritamente proporcional às receitas. Todavia, considerando que as receitas foram projetadas com base em premissas inflacionárias, adotou-se, de forma consistente, o entendimento de que as despesas — inclusive aquelas de natureza fixa — também estão sujeitas aos efeitos da inflação, devendo, portanto, acompanhar, ainda que não de forma linear, a evolução dos preços ao longo do tempo.

II. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, as Recuperandas reiteram que foram devidamente prestados os esclarecimentos necessários acerca dos pontos suscitados pela Administradora Judicial, especialmente por meio das informações prestadas pelo contador responsável Sr. Cristiano Dereça, ora apresentadas, bem como pela juntada do Laudo de Avaliação Patrimonial, contendo a identificação, assinatura e registro do responsável técnico.

Ressaltam, ainda, que as informações adicionais apresentadas visam conferir maior transparência, consistência e compreensão às premissas econômico-financeiras adotadas, sanando as dúvidas anteriormente apontadas, sem prejuízo da regular tramitação do feito.



Por fim, reafirmam seu compromisso com a boa-fé processual, transparência e colaboração com os órgãos do processo recuperacional, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Nestes termos, pede deferimento.

Marília/SP, de 23 Março de 2026

ADRIANO DE OLIVEIRA MARTINS
OAB/SP 221.127

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS

WANDERLEI ZANCHETTIN
CNPJ: 37.791.089/0001-61
CNPJ: 62.022.588/0001-31

CARLOS ALBERTO ZANCHETTIN
CNPJ:37.795.338/0001-97
CNPJ:62.029.597/0001-54

WANDERLEI ZANCHETTIN					
Item	Tipo	Modelo	Marca	Chassi	Valor Unitario
1	Trator Agricola	T7.205	New Holland	HCCZ3705KLCF13299	350.000,00
2	Trator Agricola	T7.205	New Holland	HCCZ7205JNCM36700	350.000,00
3	Cultivador	São Francisco	DMB	9016921	75.000,00
4	Trator Agricola	6115J	John Deere	1BM6115JAND600824	280.000,00
5	Camionete	Hilux SRV	Toyota	1GDG283588 (BPO4F25)	250.000,00
6	Plantadeira Cereais	1111	John Deere	1CQ1111APNO140262	280.000,00
7	Pulverizador	Advance 3000	Jacto	1457512	160.000,00
8	Pulverizador	Condor 800	Jacto	1395112	85.000,00
9	Cultivador	São Francisco	DMB	8865420	45.000,00
10	Recolhedora Amendoim	Twin 2 Linhas	Colombo	28543/2020	300.000,00
11	Recolhedora Amendoim	Twin 2 Linhas	Colombo	29355/2021	310.000,00
12	Recolhedora Amendoim	Twin 2 Linhas	Colombo	30548/2022	330.000,00
13	Pulverizador	Advance 3000	Jacto	1552761	160.000,00
14	Trator Agricola	6190J	John Deere	1BM6190JTL002758	480.000,00
					3.455.000,00

CARLOS ALBERTO ZANCHETTIN					
Item	Tipo	Modelo	Marca	Chassi	Valor Unitario
15	Trator Agricola	T7.245	New Holland	HCCZ3745KLCF15532	400.000,00
16	Trator Agricola	T7.175	New Holland	HCCZ7175HNCM36686	320.000,00
17	Trator Agricola	T7.205	New Holland	HCC7205LMCM31385	350.000,00
18	Trator Agricola	T7.205	New Holland	HCC7205LMCM31383	350.000,00
19	Recolhedora Amendoim	Twin 2 linhas	Colombo	30320/2021	330.000,00
20	Grade Aradora	SAC 28 DCS	Civemasa	0120070061-5009	72.000,00
21	Plaina Traseira	Planner 510	GTS	FPN0109620109	130.000,00
22	Cobridor	Cobridor	DMB	8986821	52.000,00
23	Cultivador	Cultivador	DMB	8984821	62.000,00
24	Cultivador	Cultivador	DMB	8865521	62.000,00
25	cobridor	cobridor	DMB	8873821	52.000,00
26	Pulverizador	Advance 3000	Jacto	1332873	120.000,00
					2.300.000,00

RELAÇÃO DE BENS MOVEIS

Wanderlei Zanchettin

Trator T7.205 – New Holland



Trator T7.205 – New Holland



Cultivador São Francisco – DMB



Trator 6115J – John Deere



Camionete Toyota HILUX



Plantadeira de Cereais 1111 – John Deere



Pulverizador Advance 3000 – Jacto



Pulverizador Condor 800 – Jacto



Cultivador São Francisco - DMB



Recolhedora Amendoim – TWIN MASTER - MIAC



Recolhedora Amendoim – TWIN MASTER – MIAC



Recolhedora Amendoim – TWIN MASTER – MIAC



Pulverizador Advance 3000 – Jacto



Trator 6190J – John Deere



RELAÇÃO DE BENS MOVEIS

Carlos Alberto Zanchettin

Trator T7.245 – New Holland



Trator T7.175 – New Holland



Trator T7.205 – New Holland



Trator T7.205 – New Holland



Recolhedora Amendoim – TWIN MASTER – MIAC



Grade Aradora SAC – CIVEMASA



Plaina Traseira – Planner 500 – GTS



Cultivador – DMB



Cultivador São Francisco – DMB



Cultivador São Francisco – DMB



Cobridor – DMB



Pulverizador Advance 3000 – Jacto



RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nome do Profissional: **Valdinei Jose de Oliveira**
Técnico Agrícola

Registro Profissional: **30165132850**
CFTA – Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

Marília/SP, 19 de março de 2026.

Valdinei Jose de Oliveira
Técnico Agrícola
CFTA – 30165132850